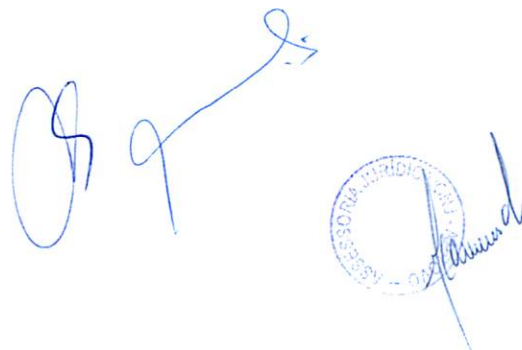


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2013

PROCESSO N. 350.578
Pregão Eletrônico CNJ n. 9/2013

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** – **CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, RG n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 9/2013**, publicado no DOU do dia 26 de julho de 2013, e a respectiva homologação, conforme fls. 1.456 do Processo 350.578, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento de **mobiliário**, conforme as especificações constantes do Anexo Único da presente Ata, da empresa **AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ 50.870.575/0001-33, com sede na Avenida Elias Yazbek, 259, Sítio Primavera, Embu das Artes, São Paulo, CEP 06803-000, telefone: (11) 4788-8181, neste ato representada pelo Representante Legal, **Sérgio Luiz de Oliveira**, RG M1471743 SSP/MG, CPF 255.766.156-20, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

Handwritten signature in blue ink, followed by a circular official stamp of the Conselho Nacional de Justiça. The stamp contains the text 'CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA' and 'REGISTRO DE PREÇOS'.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 9/2013.

2.1 – O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços de Gerais do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Serviço, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão

ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 8 de agosto de 2013.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**

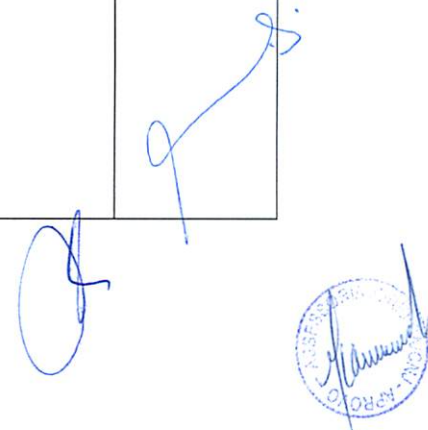
Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Sérgio Luiz de Oliveira
Representante Legal

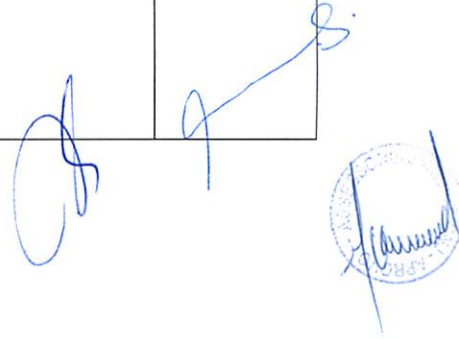
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 023/2013**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 9/2013**.

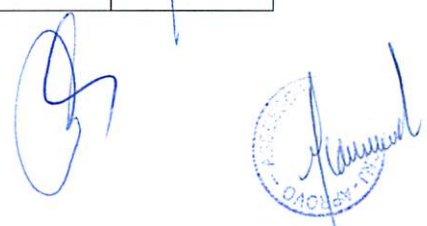
GRUPO 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	<p>Poltrona giratória, com braços fixos, espaldar alto, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concha bipartida, estrutura em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, almofadas em espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada de 58 e 54 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de aproximadamente 50mm, fixada na concha por meio de perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea) fixado a quente para total proteção as bordas. • Tratamento antichamas para o assento e encosto que retarde a propagação do fogo. • Encosto com altura de, no mínimo, 58cm e largura de, no mínimo, 50cm. • Assento e encosto separados e interligados por meio de movimento sincronizado de inclinação, sendo que a cada dois graus de inclinação do encosto, a parte traseira do assento acompanha em um grau, mantendo a distância entre a borda frontal e o piso inalterado para não estrangular a circulação sanguínea do usuário. • Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço ABNT 1010/1020, com espessura de 2mm, e com dois reforços internos (alma) de aço. Mecanismo com propriedade de livre flutuação, de tensão regulável, podendo ser travado em 4 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Encosto com regulagem de altura em 05 (cinco) posições acionado por meio de painel integrado no contra encosto. • Braços fixos, vazados, revestidos com espuma de poliuretano integral e alma de chapa de aço 4,75mm. • Altura do assento regulável por sistema pneumático (à gás) em, no mínimo, 05 posições. 	200	1.911,38



	<ul style="list-style-type: none"> • Base giratória. Componentes do tubo central: bucha em poliacetal (para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos). Rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural, proporcionando suavidade e eficiência no movimento giratório. Mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, inclusive na regulagem mínima de altura. Blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos. • Pés com cinco pás em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura de 1,9mm, estampadas e dobradas, soldadas (solda MIG) ao tubo central por meio de sistema que não permita falhas ou formação de bolhas, com perfeito acabamento. Pás com perfis de proteção em polipropileno na parte superior. • Rodízio: corpo em náilon natural injetado, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT 12L14 com diâmetro de 8mm, eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11mm, fixado à base por meio de anel de pressão em aço (o eixo vertical protege a base da cadeira ou poltrona devido a sua elevada resistência, além de garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento, mesmo durante o uso em carpetes mais espessos). • Revestimento de encosto e assento com costura perimetral, em tecido de lã, cor preto. • Certificado de conformidade relativo à ABNT-NBR 13962/2006 e Certificado de conformidade relativo à MTB/NR-17 – Resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – Art. 67 da Lei 5.194. • Marca: GIROFLEX-FORMA 		
4	<p>Poltrona giratória, espaldar médio, com braços, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concha bipartida, estrutura em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, almofadas em espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada de 58 e 54 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de aproximadamente 50mm, fixada na concha por meio de perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea) fixado a quente para total proteção as bordas. • Tratamento antichamas para o assento e encosto que retarde a propagação do fogo. • Encosto com altura de, no mínimo, 45 cm e largura de, no mínimo, 48 cm. • Assento e encosto separados e interligados por 	50	1.754,38



	<p>meio de movimento sincronizado de inclinação, sendo que a cada dois graus de inclinação do encosto, a parte traseira do assento acompanha em um grau, mantendo a distância entre a borda frontal e o piso inalterado para não estrangular a circulação sanguínea do usuário.</p> <ul style="list-style-type: none">• Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço ABNT 1010/1020, com espessura de 2mm, e com dois reforços internos (alma) de aço. Mecanismo com propriedade de livre flutuação, de tensão regulável, podendo ser travado em 4 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Encosto com regulagem de altura em 05 (cinco) posições acionado por meio de painel integrado no contra encosto.• Braços em aço tubular reguláveis em 03 posições de altura através de botão e de fácil manuseio, apóia-braços em poliuretano integral texturizado de formato anatômico e com alma de aço.• Altura do assento regulável por sistema pneumático (à gás) em inúmeras posições.• Base giratória. Componentes do tubo central: bucha em poliacetal (para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos). Rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural, proporcionando suavidade e eficiência no movimento giratório. Mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, inclusive na regulagem mínima de altura. Blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos.• Pé com cinco pás em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura de 1,9 mm, estampadas e dobradas, soldadas (solda MIG) ao tubo central através de sistema que não permite falhas ou formação de bolhas com perfeito acabamento, pás com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.• Rodízios: Corpo em náilon natural injetado, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT 12L14 com diâmetro de 8mm, eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11 mm, fixado à base através de anel de pressão em aço (o eixo vertical protege a base da cadeira ou poltrona devido a sua elevada resistência, além de garantir a verticalidade do rodízio e o seu perfeito funcionamento, mesmo durante o uso em carpetes mais espessos).		
--	--	--	--



Handwritten signature and official stamp of the Conselho Nacional de Justiça.

	<ul style="list-style-type: none"> • Revestimento de encosto e assento com costura perimetral, em tecido de lã, cor preto. • Certificado de conformidade relativo à ABTN-NBR 13962/2006 e Certificado de conformidade relativo à MTB/NR-17 – Resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – Art. 67 da Lei 5.194. • Marca: GIROFLEX-FORMA 		
5	<p>Poltrona giratória, espaldar alto e sem braços, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concha bipartida, estrutura em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, almofadas em espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada de 58 e 54 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de aproximadamente 50mm, fixada na concha por meio de perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea) fixado a quente para total proteção as bordas. • Tratamento antichamas para o assento e encosto que retarde a propagação do fogo. • Encosto com altura de, no mínimo, 58cm e largura de, no mínimo, 50cm. • Assento e encosto separados e interligados por meio de movimento sincronizado de inclinação, sendo que a cada dois graus de inclinação do encosto, a parte traseira do assento acompanha em um grau, mantendo a distância entre a borda frontal e o piso inalterado para não estrangular a circulação sanguínea do usuário. • Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço ABNT 1010/1020, com espessura de 2mm, e com dois reforços internos (alma) de aço. Mecanismo com propriedade de livre flutuação, de tensão regulável, podendo ser travado em 4 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Encosto com regulagem de altura em 05 (cinco) posições acionado por meio de painel integrado no contra encosto. • Altura do assento regulável por sistema pneumático (à gás) em, no mínimo, 05 posições. • Estrutura giratória, com base em aço de acordo com as normas da ABNT 1010/1020, Componentes do tubo central: bucha em poliacetal (para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos). Rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural. Mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, inclusive na regulagem mínima de altura. Blindagem telescópica para total proteção dos 	60	1.751,89



	<p>mecanismos. Pés com cino pás em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura de 1,9mm, estampadas e dobradas, soldadas (solda MIG) ao tubo central por meio de sistema que não permita falhas ou formação de bolhas, com perfeito acabamento. Pás com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rodízio: corpo em náilon natural injetado, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT 12L14 com diâmetro de 8mm, eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11mm, fixado à base por meio de anel de pressão em aço (o eixo vertical protege a base da cadeira ou poltrona devido a sua elevada resistência, além de garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento, mesmo durante o uso em carpetes mais espessos. • Revestimento de encosto e assento com costura perimetral, em tecido de lã, cor preto. • Certificado de conformidade relativo à ABNT-NBR 13962/2006 e Certificado de conformidade relativo à MTB/NR-17 – Resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – Art. 67 da Lei 5.194. • Marca: GIROFLEX-FORMA 		
6	<p>Poltrona fixa com espaldar médio, braços com prancheta escamoteável e porta-livros, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura do assento e encosto em forma de concha inteiriça em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro (termoformada a 150 graus com 140 kg/cm² de pressão interna, material de alta resistência, indeformável e auto-extinguível), estofada com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada de 58 e 54 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, com espessura no centro da almofada de 50mm fixadas na concha através de perfil de PVC semi rígido. Perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea) fixado a quente para total proteção das bordas. • Tratamento antichamas para o assento e encosto que retarde a propagação do fogo. • Braços em espuma de poliuretano integral com alma de vergalhão de aço trefilado, diâmetro 11 mm, apóia-braços em espuma de poliuretano integral com alma em chapa de aço estampada, espessura 1,9 mm. • Prancheta escamoteável em madeira compensada revestida em fórmica na cor argila, com perfil de PVC nas bordas, fixada ao 	60	1.404,26




	<p>braço da poltrona através de mecanismo dotado de 02 movimentos diferentes, os quais permitem que ela, quando não utilizada, fique posicionada na lateral da poltrona.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta-livros de aço com perfil em PVC semi-rígido nas bordas fixado sob o assento por meio de parafusos. • Base de aço tubular ABNT 1010, com diâmetro de 25,4mm e espessura da parede de 2,6mm, curvado pneumaticamente em forma de "S" e deslizadores em nylon. • Revestimento de encosto e assento com costura perimetral, em tecido de lã, cor preto. • Certificado de conformidade relativo à ABTN-NBR 13962/2006 e Certificado de conformidade relativo à MTB/NR-17 – Resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – Art. 67 da Lei 5.194. • Marca: GIROFLEX-FORMA 		
7	<p>Poltrona fixa com espaldar médio e braços, tipo interlocutor, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura do assento e encosto em forma de concha inteira em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada e tratamento antichamas, espessura no centro da almofada de aprox. 50mm, fixada na concha por meio de perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea) fixado a quente, para total proteção das bordas • Braços fixos, vazado, em espuma de poliuretano integral com alma de aço, ligados à concha por chapa de aço. • Base de aço tubular, curvado pneumaticamente em forma de "S" e deslizadores em nylon; • Revestimento de encosto e assento com costura perimetral, em tecido de lã, cor preto. • Certificado de conformidade relativo à ABTN-NBR 13962/2006 e Certificado de conformidade relativo à MTB/NR-17 – Resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – Art. 67 da Lei 5.194. • Marca: GIROFLEX-FORMA 	80	1.112,69

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp